



JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento referente aos empenhos 2017/14433, 2017/14434 (Semot) e 2017/14717 (Segpg), da EMPRESA S RAULINO (cnpj: 12273403000193) - cujas faturas foram emitidas no corrente ano, esta Justificativa será para encontro de contas, não havendo oneração no caixa do município.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de dezembro de 2017.

Ferúlio José Tedesco,
Secretário Geral de Governo,
Planejamento e Gestão.

André Antônio Randazzo dos Reis
Secretário de Obras